



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI Nº 1513/2018
De 31 de agosto de 2018

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para efetuar contratação de agentes de fiscalização para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências”.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, até 04 (quatro) Agentes de Fiscalização;

Artigo 2º - As contratações a serem efetuadas com fulcro nesta Lei terão início a partir da promulgação desta lei.

Artigo 3º - A dotação orçamentária necessária e suficiente para atender a contratação de que trata esta Lei está prevista na lei orçamentária anual de 2018.

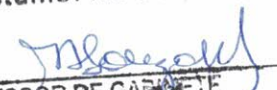
Artigo 4º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal 1512/2018, datada de 27 de agosto de 2018.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 31 de agosto de 2018.


HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e
publicado por afixação, no lu-
gar de costume. Na data supra.


ASSESSOR DE GABINETE
Portaria nº 170/2018



legal Sr. José Guerreiro Filho, tem entre si justo e avençado o presente Apostilamento. OBJETO: Consiste na alteração da Cláusula Décima Primeira- Da Dotação Orçamentária.

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 11601 – Fundo Municipal de Assistência
11101 – Fundo Municipal de Assistência
Projeto Atividade: 2003/ 2076/ 2081/ 2412/ 2085/ 2087
Elemento de Despesa: 33.90.30 / 33.90.39
Fonte: 100/ 129

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária: 11601 – Fundo Municipal de Assistência
11101 – Fundo Municipal de Assistência
Projeto Atividade: 2003/ 2076/2077/2078/ 2081/ 2412/ 2085/ 2087
Elemento de Despesa: 33.90.30 / 33.90.39/44.90.52
Fonte: 100/ 129

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 088.788/2018, vinculado ao Contrato nº 425/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 031/2016/Registro de Preços nº 093/2016/Prefeitura Municipal de Sinop e Ata de Registro de Preços nº. 061/2017, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais e serviços de informática, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e amparado legalmente no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018 – Originário Concorrência Pública Nº 006/2016 e Processo Administrativo nº 12.235/2016. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Alex Vieira Passos, **CONTRATADA:** BC TEMPO NOVO CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.895.827/0001-12, representada neste ato pela sua Representante Legal, Senhora Bruna Soares de Oliveira. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para reforma geral da EMEB JOSÉ TORQUATO DA SILVA, em conformidade com o Termo de Referência, condições e especificações contidas no Edital e seus anexos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 09601; Programa de Trabalho: 2049; Elemento de Despesa: 44.90.39; Fonte: 101,108 e 118. **VIGÊNCIA:** 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.961.169,16 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e dezesseis centavos). **AMPARO LEGAL:** Realizado com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2018
ADESÃO Nº 010/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: ADESÃO Nº 010/2018 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018. CUJA ADESÃO VISA A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM ARMADURA SIMPLES PARA ESCOÇÃO DE ÁGUA NAS ESTRADAS VICINAIS DESTA MUNICÍPIO, COM RECURSOS DO FETHAB.

O Prefeito Municipal de CURVELÂNDIA – MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradora jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na Aquisição de tubos de concreto com armadura simples para escoação de água nas estradas vicinais deste município, com recursos do FETHAB, OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 da Prefeitura Municipal Conquista D'Oeste - MT, tendo como vencedora a Empresa L. C. BRANCHER & CIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 11.423.558/0001-04, VALOR: R\$ 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais).

da refenda empresa. **Determino** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação

Curvelândia - MT, 31 de Agosto de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

O Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 044/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2018, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de borracharia e lava jato dos veículos e maquinários a disposição da Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para futura contratação da empresa: KELCIO ALVES DA BOA MORTE-ME, inscrita no CNPJ: 12.442.389/0001-04, para os itens: 01 R\$ 14,99; 02 R\$ 41,00, 03

R\$ 102,00; 04 R\$ 129,00; 05 R\$ 148,00; 06 R\$ 139,00; 07 R\$ 67,50; 08 R\$ 70,00; 09 R\$ 43,50; 10 R\$ 129,00; 11 R\$ 154,00; 12 R\$ 165,50; 13 R\$ 188,50; 14 R\$ 14,95; 15 R\$ 9,98; 16 R\$ 224,00; 17 R\$ 203,50; 18 R\$ 237,00; 19 R\$ 124,95; 20 R\$ 271,50; 21 R\$ 104,95; 22 R\$ 59,95; 23 R\$ 102,00; 24 R\$ 49,95; 25 R\$ 40,50; 26 R\$ 39,95; 27 R\$ 20,80; 28 R\$ 20,50; 29 R\$ 24,00; 30 R\$ 70,00; 31 R\$ 27,50; 32 R\$ 20,00; 33 R\$ 76,00; 34 R\$ 23,50; 35 R\$ 35,00; 36 R\$ 14,40, perfazendo o valor total do pregão em R\$ 203.418,87 (duzentos e três mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

Curvelândia - MT, 31 de Agosto de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve, **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 046/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletricitista na manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública, painéis elétricos dos poços artesanais e da estação de tratamento de água deste município, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: VALDECI CLARO DE JESUS 65003110197, inscrita no CNPJ: 25.226.342/0001-55, com o valor mensal de R\$ 3.000,00 perfazendo o valor total do pregão em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Curvelândia - MT, 31 de Agosto de 2018.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2017

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência 120 (cento e vinte) dias e execução para mais 90 (noventa) dias ao contrato PMGN/MT/Nº 125/2017.
DATA: 31/08/2018
CONTRATADO: VEIGA & SANTOS LTDA EPP

Guarantã do Norte, 31 de agosto de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1513/2018
De 31 de agosto de 2018

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para efetuar contratação de agentes de fiscalização para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências".

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, até 04 (quatro) Agentes de Fiscalização;

Artigo 2º - As contratações a serem efetuadas com fulcro nesta Lei terão início a partir da promulgação desta lei.

Artigo 3º - A dotação orçamentária necessária e suficiente para atender a contratação de que trata esta Lei está prevista na lei orçamentária anual de 2018.

Artigo 4º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal 1512/2018, datada de 27 de agosto de 2018.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 31 de agosto de 2018.



HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, nº 944, Santa Maria Bertila, Guiratinga - MT, inscrita no CNPJ nº 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 017/2018 para contratação da Licitante MOVEIS E CIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 16.751.957/0001-00 para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA A AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CADEIRAS PARA A SECRETERARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA SEREM DISTRIBUIDAS NOS SETORES DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - MT, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO", no valor total de R\$ 7.972,33 (sete mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) através de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 ainda a Lei Municipal 1441 de 18/05/2017 Art. 2 inciso II e alterações posteriores.

Guiratinga-MT, 27 de agosto de 2018.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2018 para contratação da empresa MOVEIS E CIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº 16.751.957/0001-00 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA A AQUISIÇÃO DE 10 CADEIRAS PARA A SECRETERARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA SEREM DISTRIBUIDAS NOS SETORES DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA - MT, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no valor total de R\$ 7.972,33 (sete mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e ainda a Lei Municipal 1441 de 18/05/2017 Art. 2 inciso II e alterações posteriores.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.
Guiratinga-MT, 27 de agosto de 2018.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO 001/2017

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO 001/2017 CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT E O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT".

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, doravante denominado CEDENTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.209.245/0001-72, com endereço na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-1566/1538, CEP 78578-000, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. PEDRO FERRONATTO, brasileiro, casado, RG nº 24216453 - SSP/MT, CPF nº 345.727.169-00, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, nº 801, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, inscrita no CNPJ 03.239.076.0001-62, com endereço na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso, Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, RG 802.536.424-4 SSP/RS e do CPF nº 389.602.220-20, residente e domiciliado no Município de Sorriso-MT, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei Complementar Municipal nº 032/2015 e demais legislações pertinentes. RESOLVEM celebrar presente Termo de Cessão, mediante às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas em comum acordo resolvem prorrogar até 01 de setembro de 2019, conforme clausula quinta do Termo de Convênio de Cessão 001/2017 podendo ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente Instrumento está amparado pelo disposto no art. 87, Inciso II, da Lei Complementar nº 032/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga do Norte).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, em 02 de setembro de 2018.

PEDRO FERRONATTO ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal Prefeito Municipal

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PORTARIA DLC Nº 066/2018

DATA: 01 de agosto de 2018.

SÚMULA: "Designar o servidor Sr. Jeferson da Silva Santos, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jeferson da Silva Santos, inscrito no CPF nº 028.282.295.05, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 053/2018, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa KARLA ROCHINSKI DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.629.772/0001-80, que tem por objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MAQUINAS, TRATOR E DIÁRIAS DE CAMINHAO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL." Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4º - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5º - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhanga-MT, 01 de agosto de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI
Prefeito Municipal

DANIEL ORZECHOVSKI
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serv. Públicos

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC Nº 067/2018

DATA: 01 de agosto de 2018.

SÚMULA: "Designar a servidora Sra. Taina Conceição Rodrigues, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE: